



**Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Administração Penitenciária
Complexo Penal I de Pacaembu - Seção de Finanças e Suprimentos**

TERMO ADITIVO

Nº do Processo: 006.00320538/2025-35

Interessado: Complexo Penal I de Pacaembu - Seção de Finanças e Suprimentos

Assunto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ESTOCÁVEIS, PERECÍVEIS E HORTIFRUTIGRANJEIROS SET/DEZ-25

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

COMPLEXO PENAL I DE PACAEMBU

(Processo Administrativo nº006.00320538/2025-35)

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº123/2025, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA POR INTERMÉDIO DO COMPLEXO PENAL I DE PACAEMBU E DISTR. DE CARNES E DERIVADOS SÃO CARLOS EI.

O Estado de São Paulo, através da Secretaria da Administração Penitenciária, pela Coordenadoria de Unidade Prisionais da Região Oeste, por intermédio do(a) Complexo Penal I de Pacaembu, com sede no(a) Rodovia Comandante João Ribeiro de Barros Km 615, Bairro São Simão, na cidade de Pacaembu/Estado de São Paulo, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 96.291.141/0051-49 neste ato representado(a) pelo(a) PAULO DONIZETI DE PAULA RIBEIRO Chefe de Departamento, portador(a) da identificação CPF nº062.320.748-66, no uso da competência, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e DISTR. DE CARNES E DERIVADOS SÃO CARLOS EI, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 23.082.998/0001-16, sediado a Rua Basílio Blanco - Jardim Monsenhor Romeu Tortorelli – São Carlos/SP, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado por PEDRO LUIZ DUARTE, Sócio/Administrador, inscrito no CPF sob o nº 420.305.008-10, conforme atos constitutivos da fornecedora **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 006.00320538/2025-35 e em observância às disposições da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais normas da legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº90012/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO ([art. 92, I e II](#))

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS SETEMBRO A DEZEMBRO/2025 conforme detalhamento e especificações técnicas deste instrumento, do Termo de Referência, da proposta do Contratado e demais documentos da contratação constantes do processo administrativo em

epígrafe.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Salsicha; Hot Dog; Composta de Carne Suína, Bovina e de Ave, Carne Mecanicamente Separada de Ave, Condimentos e Outros Ingred. Permitidos; Congelada, Transportada e Conservada a Temperatura Inferior a -12°C; Acondicionada Em Embalagem Plástica Transparente, Flexível, Atóxica e Termoselada a Vácuo; Com Peso Unitário Mínimo de 50g; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Instrução Normativa 04/00, In 22/05, In 51/06, Decreto 12.486/78; Portaria 1004/98, Resolução Rdc 259/02, Rdc 360/03 e Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Proced. Admin. Determinados Pelo Mapa e Anvisa; Com Validade Mínima de 3 Meses Na Data Da Entrega;	449998-0	KG	4800	5,60	26.880,00

02	Frango Semi-processado; File de Peito, Sem Pele e Sem Osso; Congelado, Transportado e Conservado a Temperatura Inferior a -12°C; Com Aspecto, Cor, Cheiro e Sabor Proprios; Livre de Parasitas e de Qualquer Subst Contaminante Que Possa Altera-lo Ou Encobrir Alteracoes; Acondicionado Em Embalagem Adequada, Hermeticamente Fechada e Atoxica; Devendo Obedecer o Limite Maximo de Retencao de Agua de 8% de Seu Peso; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Portaria 210/98, Instrucao Normativa 22/05, In 32/10, Decreto 12486/78, Rdc 13/01; Cvs 05/13 e Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Proced. Admin. Determinados Pelo Mapa e Anvisa; Com Validade Minima de 10 Meses Na Data Da Entrega;	264787-7	KG	3.125	12,90	40.312,50
----	--	----------	----	-------	-------	-----------

003	Frango Semi-processado; Coxa e Sobrecoxa; Congelado, Transportado e Conservado a Temperatura Inferior a -12°C; Com Aspecto, Cor, cheiro e Sabor Proprios; Livre de Parasitas e de Qualquer Subst. Contaminante Que Possa Altera-lo Ou Encobrir Alteracoes; Acondicionado Em Embalagem Adequada, Hermeticamente Fechada e Atoxica; Devendo Obedecer o Limite Maximo de Retencao de Agua de 8% de Seu Peso; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Portaria 210/98, Instrucao Normativa 22/05, In 32/10, Decreto 12.486/78; Resolucao Rdc 13/01, Cvs 05/13 e Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Proced. Admin. Determinados Pelo Mapa e Anvisa; Com Validade Minima de 10 Meses Na Data Da Entrega;	3863-6	KG	9.500	6,60	62.700,00
-----	--	--------	----	-------	------	-----------

1.3. O presente Termo de Contrato vincula-se à seguinte documentação, que se considera parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.3. A Proposta do contratado; e
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

1.4. O fornecimento do objeto será *com entrega Parcelada*

2. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO ([art. 92, V](#))

2.1. O valor total da contratação é de R\$ 129.892,50 (cento e vinte e nove mil, oitocentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos).

2.2. No valor acima estão incluídos, além do lucro, todas as despesas diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3. O valor indicado nesta cláusula é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente demandados, medidos e fornecidos.

2.4. Caso o Contratado seja optante pelo Simples Nacional e, por causa superveniente à contratação, perca as condições de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte ou, ainda, torne-se impedido de beneficiar-se desse regime tributário diferenciado por incorrer em alguma das vedações previstas na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não poderá deixar de cumprir as obrigações avençadas perante a Administração, tampouco requerer o reequilíbrio econômico-financeiro, com base na alegação de que a sua proposta levou em consideração as vantagens daquele regime tributário diferenciado.

3. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

3.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da [Lei n.º 14.133, de 2021](#), e ao [art. 8º, § 2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#), c/c art. 22 do [Decreto estadual nº 68.155, de 2023](#).

4. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO ([art. 92, §1º](#))

4.1. Fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo para dirimir quaisquer questões que decorrerem deste Termo de Contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa, conforme [art. 92, § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

Obs: Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário assinado em 05 de setembro de 2025, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

Pacaembu, 08 de setembro de 2025.

PAULO DONIZETI DE PAULA RIBEIRO

CHEFE DE DEPARTAMENTO

PEDRO LUIZ DUARTE

SÓCIO/ADMINISTRADOR

TESTEMUNHAS:

1- ANA CLAUDIA COSTA SOUZA (OFICIAL ADMINISTRATIVO)

2- CRISTIANE DIAS DA ROCHA SOUZA (OFICIAL ADMINISTRATIVO)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Cláudia Costa Souza, CHEFE DE SEÇÃO - FINANÇAS E SUPRIMENTOS - SUBSTITUTO**, em 10/09/2025, às 11:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Dias Da Rocha Souza, CHEFE DE SEÇÃO - ADMINISTRAÇÃO - SUBSTITUTO**, em 10/09/2025, às 11:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Donizeti De Paula Ribeiro, CHEFE DE DEPARTAMENTO - COMPLEXO PENAL**, em 10/09/2025, às 13:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **DISTRIBUIDORA DE CARNES E DERIVADOS SÃO CARLOS LTDA registrado(a) civilmente como PEDRO LUIZ DUARTE, Usuário Externo**, em 10/09/2025, às 13:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0081932761** e o código CRC **52A10AB1**.